



Sobre Situação de Risco (Art. 98 do ECA)

Uma criança ou adolescente está sob **situação de risco** quando e sempre que qualquer um de seus **direitos fundamentais** esteja sendo violado, ameaçado, ou esteja sem acesso a eles.

Pode Ocorrer Por

- Ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- Falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- Em razão da própria conduta da criança e do adolescente.

Quais São os Direitos Fundamentais da Criança ou Adolescente

Estão definidos no [Art. 227 da Constituição Federal](#), sustentada na [Doutrina da Proteção Integral](#), com base na [Declaração Universal dos Direitos da Criança – ONU, 1989](#):

- Vida;
- Saúde;
- Alimentação;
- Educação;
- Lazer;
- Profissionalização;
- Cultura;
- Dignidade;
- Respeito;
- Liberdade;
- Convivência familiar e comunitária;
- Ser mantido a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Quem São os Responsáveis Pela Garantia dos Direitos

Junto com os direitos da criança e do adolescente, a Lei, ([Art. 227 da CF](#); [Arts. 3º, 4º, 5º e 6º, ECA](#)), elenca correspondentemente os **entes sociopolíticos responsáveis** por assegurar, coresponsavelmente e **com absoluta prioridade**, aos cidadãos infanto-juvenis o acesso e o usufruto de seus direitos. Estes entes são:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CEJJI-PI

Rua Gov. Tibério Nunes, nº 309, Bairro Cabral

CEP 64000-830 - Teresina-PI

Tel.: (86) 3216-7440 e 3216.7441 – Ramais 160 e 115



- A Família;
- A Sociedade;
- O Estado.

IMPORTANTE SABER: A ordem em que estes entes vêm relacionados no texto da Lei não significa escala de responsabilidade. Ao reconhecer na criança e no adolescente sua condição humana natural de pessoa em desenvolvimento, o ordenamento legal está a definir que, tudo o que é direito dos cidadãos crianças e adolescentes é dever das gerações adultas, representadas pela **Família**, pela **Sociedade** e pelo **Estado**.

Cabe solidaria e corresponsavelmente a estes três entes, duas obrigações constitucionais:

➤ **1- A PROMOÇÃO DE DIREITOS:**

- ✚ **Direito à Sobrevivência** - Vida, Saúde, Alimentação;
- ✚ **Direito ao Desenvolvimento Pessoal e Social** - Educação, Cultura, Lazer e Profissionalização;
- ✚ **Direito à integridade física, psicológica e moral** - Dignidade, Respeito, Liberdade, Convivência Familiar e Comunitária.

➤ **2 - A DEFESA DE DIREITOS:**

- ✚ Colocar as crianças e os adolescentes **a salvo** de: Negligência, Discriminação, Exploração, Violência, Crueldade, Pressão.

Medidas Protetivas (Art. 101, Capítulo II, do ECA)

São medidas legais aplicadas pela autoridade judiciária (Juiz), com a finalidade de cessar a situação de risco, proteger a criança e ou adolescente e garantir o pleno gozo dos direitos ameaçados ou violados e resgatar a posse e o usufruto destes.

Competência e destinação das medidas protetivas

I. **Cabe à autoridade judiciária (Juiz) e aos Conselhos Tutelares a aplicação das medidas:**

- **DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES** (Art. 101, incisos I a VII do ECA):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CEJJI-PI

Rua Gov. Tibério Nunes, nº 309, Bairro Cabral

CEP 64000-830 - Teresina-PI

Tel.: (86) 3216-7440 e 3216.7441 – Ramais 160 e 115



- ✚ Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- ✚ Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- ✚ Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- ✚ Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- ✚ Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- ✚ Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- ✚ Abrigo em entidade;
- ✚ Colocação em família substituta.

➤ DESTINADAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (Art. 129, incisos I a VII):

- ✚ Encaminhamento à programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- ✚ Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- ✚ Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- ✚ Encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- ✚ Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- ✚ Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- ✚ Advertência;

II. Cabe somente ao Juiz aplicar aos pais ou responsáveis: (Art. 129, Incisos, ECA)

- ✚ Perda da guarda;
- ✚ Suspensão ou destituição do poder familiar
- ✚ Determinar, como medida cautelar, o afastamento dos pais (pai ou mãe) ou responsável, da moradia onde resida com a criança ou adolescente, se verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos por estes (Art. 130)

- **Em Teresina**, a Vara Privativa para aplicação de medidas protetivas é a **1ª Vara da Infância e da Juventude**. Exceto nos casos de adolescentes que cometeram ato infracional, situação na qual, a competência privativa é da **2ª Vara da Infância e da Juventude**.
- Em o **Em Picos** o procedimento de adoção é de jurisdição da **3ª Vara**; **em Campo Maior, Floriano e Parnaíba** das respectivas **2ª Varas**; **nos demais Municípios**, por não estar ainda instalada Vara Privativa, a jurisdição é do Juiz de Direito das Varas próprias da Comarca.



Modalidades de Situação de Risco - A Quem Procurar

1. Denúncia de violência física, psicológica, sexual ou negligência, contra crianças e adolescentes.

Obtenha o máximo de informações sobre o fato, tais como: nome, idade da vítima e do agressor, endereço e histórico dos acontecimentos.

Procurar:

- [DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente;](#)
- [Conselho Tutelar](#) do local de moradia da vítima;
- Delegacia de sua área;
- [Varas da Infância e da Juventude](#) ou [Juizados](#) (onde não exista VIJ);
- [Promotoria de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;](#)
- Disque denúncia da Polícia Civil: 197.

2. Denúncia de que o adolescente está cometendo ato infracional.

Procurar:

- [Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA;](#)
- Delegacia de seu Município (onde não haja Delegacia Especializada);
- [Varas da Infância e da Juventude](#) ou [Juizados](#) (onde não exista VIJ);
- [Promotoria de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;](#)

3. Conflito Familiar.

Procurar:

- [Conselhos Tutelares](#)

4. Falta de Acesso aos serviços sociais, educacionais, de saúde e outros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CEJJI-PI

Rua Gov. Tibério Nunes, nº 309, Bairro Cabral

CEP 64000-830 - Teresina-PI

Tel.: (86) 3216-7440 e 3216.7441 – Ramais 160 e 115



- Por falta de recursos financeiros: [Conselho Tutelar](#) e [CREAS - Centro de Referência Social de Assistência Social](#).
- Por negligência ou omissão dos pais ou responsáveis, ou falta de documentos: [Conselho Tutelar](#), Vara da Infância e da Juventude ou Juizado da Comarca, [Promotoria de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude](#), Defensoria Pública do Fórum da Região Administrativa onde reside.

5. Criança e Adolescente.

- **Em situação de rua:** SOS Criança (se existir); Central de Denúncia;
- **Desaparecido(s):** SOS Criança (se existir); Central de Denúncia: 3342-1407 e fazer ocorrência em qualquer Delegacia ou na DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, que tem acesso a várias instituições, para saber se o menor foi por eles recolhido;
- **Cometendo ato infracional:** Delegacia da Criança e do Adolescente - DCA;
- **Com pais ou representantes em situação de crise ou emergencial** (desabrigados, mendicância, alcoolismo, drogas, etc.): e SOS Cidadão - Gerência de Ações Especiais (serviço de Disquei denúncia);
- **Vivendo sob a responsabilidade de pessoas que não sejam os pais ou responsáveis legais:** Vara da Infância e da Juventude quando for risco pessoal ou social, havendo laço de parentesco ou não. E a Vara de Família do Fórum mais próximo da sua residência, quando não há situação de risco pessoal ou social, havendo laço de parentesco ou não;
- **Internado em hospital sem documentação, necessitando de liberação ou outra providência:** serviço social do [hospital](#).